



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

**I. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.**

O objeto do presente termo de referência de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO, VW/8.160 OD PLACAS RXZ7H30 E PLACA RXZ9E10 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE-SC.

**II. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA**

**DESCRIÇÃO E QUANTIDADE:**

**VW/8.160 OD PLACA RXZ7H30**

<b>PEÇAS E ITENS PARA TROCA</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO C/ ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UND.</b>	<b>QTDE</b>	<b>Valor Unt.</b>	<b>Valor Total</b>
01	ELEMENTO FILTRO SEPARADOR	UN	01	R\$ 205,82	R\$ 205,82
02	JOGO FILTRO	UN	01	R\$ 530,01	R\$ 530,01
03	ELEMENTO	UN	01	R\$ 159,55	R\$ 159,55
04	MANCAL	UN	02	R\$ 69,12	R\$ 138,24
05	LUBRIFICANTE MOTOR	UN	13	R\$ 13,00	R\$ 375,70
06	ABRAÇADEIRA	UN	10	R\$ 1,24	R\$ 12,40
<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO</b>					
07	REVISÃO MPI	HRS	9:00	R\$ 328,00	R\$ 2.952,00
08	MÃO DE OBRA MECÂNICA	UN	1:00	R\$ 328,00	R\$ 328,00
09	ISOLADOR DA BARRA SUBSTITUIR	UN	1:00	R\$ 137,76	R\$ 137,76
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.839,48</b>

**VW/8.160 OD RXZ9E10**

<b>PEÇAS E ITENS PARA TROCA</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO C/ ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UND.</b>	<b>QTDE</b>	<b>Valor Unt.</b>	<b>Valor Total</b>
01	ELEMENTO FILTRO SEPARADOR	UN	1	R\$215,00	R\$ 215,00
02	JUNTA	UN	1	R\$ 251,81	R\$ 251,81
03	VEDAÇÃO	UN	4	R\$ 49,50	R\$ 198,00
04	ELEMTO FILTRO	UN	1	R\$ 521,80	R\$ 521,80
05	JOGO FILTRO	UN	1	R\$ 530,01	R\$ 530,01
06	ELEMENTO	UN	1	R\$ 472,19	R\$472,19
07	RETENTOR	UN	2	R\$ 115,50	R\$ 231,00
08	MANCAL	UN	2	R\$ 135,50	R\$271,00
09	AMORTECEDOR	UN	2	R\$ 598,50	R\$1.197,00
10	SILICONE	UN	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
11	SENSOR ABS TRASEIRO	UN	1	R\$ 564,05	R\$ 564,05
12	LUVA	UN	2	R\$ 98,50	R\$197,00
13	GRAXA	UN	3	R\$ 57,50	R\$ 57,60
14	LUBRIFICANTE MOTOR 15W40	UN	13	R\$ 28,90	R\$ 375,70



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

15	ÓLEO DIFERENCIAL 85W	UN	8	R\$ 41,25	R\$ 330,00
16	SPIRAX S3 G 80W TB 209L	UN	6	R\$ 45,00	R\$ 270,00
17	ADITIVO	UN	7	R\$ 53,08	R\$ 371,56
18	ABRAÇADEIRA	UN	15	R\$ 1,24	R\$ 18,60
19	OXISANITIZADOR	UN	3	R\$ 80,00	R\$ 240,00
20	CONTRAPINO	UN	4	R\$ 4,98	R\$ 19,92
21	PALHETA	UN	2	R\$ 298,50	R\$ 597,00
<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO</b>					
01	MÃO DE OBRA MECÂNICA	HRS	1	R\$ 328,00	R\$ 328,00
02	BUCHA DA BARRA ESTAB SUBSTITUIR	HRS	0:50	R\$ 328,00	R\$ 164,00
03	AMORTECEDOR COMPLETO SUBSTITUIR	HRS	0:40	R\$328,00	R\$ 131,20
04	ISOLADOR DA BARRA SUSBSTITUIR	HRS	0:40	R\$ 328,00	R\$ 131,20
05	DIAG. ELETRÔNICO INSITE	HRS	1	R\$ 328,00	R\$ 328,00
06	SENSOR ROTAÇÃO	HRS	1:70	R\$ 328,00	R\$ 557,60
07	SISTEMA ARREFECIMENTO LIMPAR	HRS	1	R\$ 328,00	R\$ 328,00
08	SANITIZAÇÃO	HRS	1	R\$ 325,00	R\$ 328,00
09	VÁLVULAS MOTOR FOLGA	HRS	1,80	R\$ 328,00	R\$ 590,40
10	ÓLEO DA CAIXA TROCAR	HRS	0:40	R\$ 328,00	R\$ 131,20
11	ÓLEO TROCAR	HRS	0:50	R\$ 328,00	R\$ 164,00
12	PALHETA LIMPADOR	HRS	0:30	R\$ 328,00	R\$ 98,40
13	REVISÃO MPI	HRS	9:00	R\$ 285,32	R\$ 2.567,94
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 12.927,38</b>
				<b>TOTAL LÍQUIDO:</b>	<b>R\$ 17.766,86</b>

**III. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS**

A pretendida contratação está embasada no Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência.

**IV. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

A descrição encontra-se pormenorizada no item 9 do Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência.

**V. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os requisitos exigidos para contratação estão descritos no item 5 do Estudo Técnico Preliminar.

**VI. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO.**

O serviço deverá ser prestado pela empresa LF Caminhões Ltda, inscrita no CNPJ 79.281.481/0001-00, sendo a concessionária dos veículos mencionados no objeto do presente termo de referência, conforme carta de exclusividade fornecida pela empresa.

Após o recebimento das ordens de compra a empresa tem três dias úteis para a realização dos trabalhos.

**Obrigações Mínimas da Contratada:**



## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

### **MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

---

- A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, tributários, previdenciários ou de classe, indenizações civis devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato.
- Fica o Contratante, isento: de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, bem como, pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores;
- Os funcionários da empresa contratada deverão estar devidamente habilitados para execução dos serviços, conforme Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência.

#### **VI- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE**

Ainda, ao que consta, a minuta contratual será substituída por outro instrumento equivalente, o que é cabível considerando o artigo 95, inciso II, da Lei n. 14.133/21, haja vista o caráter de entrega imediata do serviço.

#### **VII. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

Para o pagamento dos serviços pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, devendo ser apresentada a nota fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, acompanhada de relatórios, quando for o caso.

O pagamento será realizado em até 30 dias após a prestação do serviço. Será de responsabilidade do licitante o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na nota fiscal, os descontos poderão ser providenciados pela administração municipal.

Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

#### **VIII. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

A seleção para a escolha do fornecedor será conforme Art 74, I - Inexigibilidade de Licitação.

Os critérios de habilitação a serem atendidos já foram exemplificados no item 8 do Estudo Técnico Preliminar relacionado a este Termo de Referência.

#### **IX. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO**

Levando em consideração as quantidades mínimas a serem adquiridas durante o período de vigência da contratação, estima-se um **gasto de R\$ 17.766,86 (Dezessete mil setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos)**, como demonstrado no Tópico 7 do Estudo Técnico Preliminar correlacionado a este Termo de Referência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

---

**X. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente (2025):

**Órgão – 05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.**

**Unidade - 001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

**Proj. Atividade – 2.041 – MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR**

**Cód. Red. 30 - Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00**

**XI. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO**

Os serviços deverão ser prestados na cidade de Chapecó durante horário de expediente da empresa.

**XII. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO**

A garantia de serviços prestados é prevista no **Código de Defesa do Consumidor**, que visa reparar um serviço que não foi entregue como se espera ou como foi planejado.

Município de União do Oeste, 06 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente



IVAN CARLOS GIROTTO

Data: 06/02/2025 10:26:04-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Ivan Carlos Girotto**  
**Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Turismo**